

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SEC MUNICIPAL DE EDUC E CULT DE CASTRO A	PR53581/2023CSO	R006306963	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SEC MUNICIPAL DE EDUC E CULT DE CASTRO A	PR53581/2023CSO	R006306963	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SELMA DE ARAUJO RODRIGUES ALMEIDA	PR55964/2023CSO	T143109359	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SELMA DE ARAUJO RODRIGUES ALMEIDA	PR55969/2023CSO	R005100056	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ERCULES JOAO DE SANTANA	PR56021/2023CSO	R006346286	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
HELES REGFINA LEAL DE SOUZA MOTA	PR53646/2023CSO	R006310711	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 21 de Novembro de 2023

**JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS**  
Presidente 5º JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### PORTARIA Nº 177/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/12/2023, o servidor GEOVANE MACIEL DOS SANTOS, matrícula 3110366, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de novembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

#### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
125983/2023	AIRTON JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	3100368	2º
126971/2023	ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS	3100440	3º
131170/2023	CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA	3100434	2º
134893/2023	IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE	3100846	3º
136937/2023	VALTER MATOS MONTEIRO FILHO	3100875	3º
136942/2023	UILDMAN ALVES DE SANTANA	3100829	3º
137517/2023	JOSE PAULO SANTOS	3100687	3º
139934/2023	ELIOMARIO NASCIMENTO FORTUNATO	3100660	3º
141264/2023	LUCINEI CORREA DOS SANTOS	3101143	2º
141268/2023	WILSON PEREIRA SILVA	3102243	3º
141350/2023	LUIS ALBERTO AVELAR DE BRITO	3100988	3º
146378/2023	THIAGO DA SILVA SANTANA	3101564	3º
146509/2023	JENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	3100831	3º
149054/2023	ADILSON DOS SANTOS BORGES	3101137	2º
149307/2023	JAZIEL FERREIRA SANTOS	3101675	3º
149984/2023	PEDRO PAULUS SANTOS MACHADO	3101191	2º
152182/2023	DANIEL VILAS BOAS ANDRADE FERREIRA	3101695	2º
154138/2023	FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS	3101659	3º
155581/2023	JOEL GUEDES DOS SANTOS	3100433	3º
158624/2023	ALMIRENE ALVES PINTO	3100601	3º
163469/2023	MARCOS VINICIUS CORREA DA SILVA	3101555	3º
164837/2023	ANTONIO NASCIMENTO SALES	3100622	3º
164989/2023	RAUARDSON BOTELHO MACHADO F DA CUNHA	3100306	3º
165270/2023	CASSIO PEREIRA DE MORAIS	3101882	2º E 3º
166018/2023	ANTONIO JEAN SILVA SANTOS	3101953	3º
166114/2023	ANTONIO MARCOS SILVA OLIVEIRA	3101784	3º
166828/2023	MAIARA PRISCILA SANTANA MATOS	3101180	3º
171243/2023	ROBERIO GAMA DE SANTANA	3101387	3º
171284/2023	BRUNO GOMES FONSECA	3101041	3º
172916/2023	MARCIO DE LIMA SOUZA	3100330	3º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
173089/2023	DAVIDSON JESUS LEITE	3100504	3º
174715/2023	MARCUS VINICIUS LOPES	3101607	3º
174835/2023	MARCELO DOS SANTOS SILVA	3100649	3º
174847/2023	RICARDO BAHIA NUNES	3102168	3º
175559/2023	VALTERCIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	3101182	3º
175564/2023	ALEX SILVA SANTOS DAMASIO	3100551	2º
175571/2023	ALAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	3101048	3º
175580/2023	DENILSON JORGE PINTO CAMPOS	3101466	3º
176995/2023	ADJAILTON SANTOS CONCEICAO	3100558	2º
177578/2023	CLAUDIO PEREIRA MONTES	3101616	3º
178090/2023	ERALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	3102583	3º
178129/2023	DANNILO RANNIERY SANTOS NASCIMENTO	3101459	3º
178181/2023	ORLANDO MANOEL DA ENCARNACAO FILHO	3100981	3º
179227/2023	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	3100333	3º
181499/2023	JOEL TEODORIO DOMINGOS DA SILVA	3100767	2º
183406/2023	ANSELMO OLIVEIRA	3100691	3º

Salvador, em 29 de novembro de 2023

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro

#### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
128181/2023	ANANIAS ANTONIO CUNHA FERREIRA	3102586	2º
150033/2023	NILTON CONCEICAO DOS ANJOS	3101098	3º
159123/2023	ADENILTON FERREIRA DA SILVA	3100991	3º
156941/2023	ALEX PEREIRA SANTOS	3101602	3º
174593/2023	LUCAS SANTOS MACEDO	3100778	3º
185993/2023	NOELIA MESQUITA SANTOS	3101516	3º

Salvador, em 29 de novembro de 2023

**RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS**  
Gerente Administrativo-Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### PORTARIA Nº 007/2023

Altera a Instrução Normativa nº 01/2021, que trata sobre as normas para aquisição de bens e serviços de TIC, no âmbito do Município do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, que trata sobre as normas para aquisição de bens e serviços de TIC, no âmbito do Município do Salvador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

ÓRGÃO/UNIDADE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 01/2021
NORMAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TIC		DATA 29/11/2023

#### 1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer normas para aquisições de bens e contratações de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotadas no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

#### 2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

2.1 Subordinam-se aos procedimentos desta Instrução Normativa os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta

#### 3. CONCEITUAÇÃO

3.1 Requisitante - unidade administrativa que demande a aquisição de bens ou contratações de serviços de TIC;

3.2 Gestor do Órgão ou entidade - Ordenador de despesas primário ou secundário do Órgão ou Entidade;

3.3 Gestor do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI ou equivalente no Órgão ou Entidade - responsável pela gestão e planejamento de TIC;

- 3.4 Gestor do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF do Órgão ou entidade - responsável pela indicação da dotação orçamentária e sua disponibilidade no momento do planejamento;
- 3.5 Área de TIC - unidade setorial, bem como área correlata, responsável pelas aquisições de bens e contratações de serviços de TIC de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- 3.6 Plano de Aquisição - instrumento de planejamento para as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC, que visa atender às demandas do órgão ou entidade, para o período de 12 (doze) meses;
- 3.7 Solução de TIC - conjunto de serviços, bens ou outros elementos que se integrem para o alcance dos resultados pretendidos com a aquisição ou contratação;
- 3.8 Requisitos - conjunto de especificações necessárias para definir a solução de TIC a ser contratada;
- 3.9 Critérios de aceitação - parâmetros objetivos e mensuráveis utilizados para verificar um serviço ou bem quanto à conformidade aos requisitos especificados;
- 3.10 Aquisições ou contratações excepcionais - aquisições de bens ou contratações de serviços não constantes do Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC aprovado;
- 3.11 Preposto - funcionário representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 3.12 Relatório anual de execução - documento referente ao histórico de aquisições de bens ou contratações de serviços, contendo, no mínimo, informações referentes à execução do Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, aos resultados obtidos, à explicação dos desvios com relação ao planejado, às aquisições ou às contratações excepcionais e aos eventuais ajustes;
- 3.14 Software - sistema ou componente constituído por um conjunto de programas computacionais, procedimentos e documentação, desenvolvido para atendimento de necessidades específicas do órgão ou entidade, bem como aqueles previamente desenvolvidos e disponíveis no mercado para utilização, na forma em que se encontram, de prateleira, ou com modificações, de prateleira modificáveis.
- 3.15 Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto.

#### 4. DO PLANO DE AQUISIÇÃO

- 4.1 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão elaborar seus Planos de Aquisição, que após serem referendados e devidamente assinados em conjunto, exclusivamente através de certificado digital ICP ou Gov.br, pelo Gestor do Órgão ou Entidade e pelo Gestor do NTI, deverão ser encaminhados para SEMIT para avaliação e orientação, através do Sistema de Gestão Estratégica de TIC - SGTIC.
- 4.2 Os planos serão elaborados utilizando o SGTIC, disponibilizado pela SEMIT.
- 4.3 O gestor do NOF deverá informar a dotação orçamentária de cada ação do PCTIC, em conjunto com o Gestor do NTI, no SGTIC.
- 4.4 Os processos administrativos que tenham por objeto as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC deverão ser precedidos de Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC.
- 4.5 A SEMIT ficará responsável pelo envio dos planos para aprovação do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMTIC.
- 4.6 A SEMIT efetuará a consolidação dos Planos de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC das unidades e posterior envio à requisitante e a área de TIC com a autorização e avaliação inicial para instaurar os processos administrativos específicos para as aquisições de bens ou contratações de serviços de TIC, referentes aos itens que compõem o referido Plano.
- 4.7 Na hipótese de alteração de valor superior (acréscimo) a 25% (vinte e cinco por cento), de um ou mais itens que compõem o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC já aprovado, a unidade requisitante deverá submeter o processo administrativo específico para nova aprovação da CMTIC.
- 4.8 O Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC deverá ser apresentado à SEMIT no primeiro quadrimestre de cada ano, conforme cronograma a ser divulgado pela mesma, sendo válido pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da sua aprovação.
- 4.9 Juntamente com o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC elaborado para o período seguinte, deverá ser apresentado o Relatório Anual de Execução, referente ao período coberto pelo Plano de Aquisição anterior.
- 4.10 As ações dos PCTICs deverão obrigatoriamente prever a utilização de recursos de TIC a serem disponibilizados no datacenter da COGEL, quando couber.

#### 5. DO PLANO EXCEPCIONAL DE AQUISIÇÃO

- 5.1 As aquisições ou contratações excepcionais que não compõem o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC deverão ser justificadas e encaminhadas para análise da SEMIT.
- 5.2 Será feita uma avaliação pela SEMIT e encaminhada para deliberação do CMTIC, em processo específico.

#### 6. DO ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE TIC A SEMIT

- 6.1 Os processos serão recebidos pelo gabinete da SEMIT eletronicamente, através do sistema E-Salvador, instituído pelo Decreto nº 32.387 de 06 de maio de 2020.
- 6.2 Os processos administrativos abertos visando a aquisição das ações previstas no PCTIC deverão ser encaminhados para a SEMIT para validação e instrução processual.
- 6.3 Caso o Órgão/Entidade não encaminhe o processo para a análise técnica da SEMIT na fase interna da licitação, poderá ser notificado, solicitando, de imediato, a remessa dos autos para apreciação e emissão de parecer antes do prosseguimento das demais fases licitatórias.

#### 7. DO CHECK-LIST DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE DO PROCESSO PARA ITENS NÃO SISTÊMICOS

- 7.1 O checklist de admissibilidade, conforme anexo II desta Instrução Normativa, consiste em um conjunto de critérios e requisitos que os processos de contratações de TIC devem atender, para que sejam levados para análise e deliberação da SEMIT;
- 7.2 Tais itens são necessários quando, na avaliação do PCTIC, for indicado a obrigatoriedade de análise técnica por parte da SEMIT ou que sejam itens de uso específico da Unidade.

#### 8. DO ACOMPANHAMENTO

- 8.1 Os processos de contratação de TIC relativos à execução de cada ação, deverão ser informados pelo gestor do NTI no sistema SGTIC no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após sua abertura no E-Salvador

#### 9. DA EXECUÇÃO

- 9.1 É obrigatório a apresentação do Relatório Anual de Execução que deverá constar, de cada ação prevista no PCTIC, o valor e quantidade executada.
- 9.2 A ação que não for executada ou tiver execução parcial de determinada ação deverá ser acompanhada de justificativa específica.
- 9.3 A não apresentação do Relatório Anual de Execução, referente ao período coberto no Plano de Aquisição anterior, impedirá o cadastro do Novo Plano Anual de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC

#### 10. DA LISTA DE BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA

- 10.1 Consideram-se bens e serviços de natureza comum e sistêmica, os itens relacionados no Anexo I.
- 10.2 A lista será mantida e atualizada pela SEMIT. Os itens não constantes na presente lista estão passíveis de análise e deliberação pela SEMIT, através de requerimento por parte do órgão solicitante.
- 10.3 A solicitação do registro de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Gestão Municipal - SIGM da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deve ser feito exclusivamente pela SEMIT. Este procedimento é necessário para evitar duplicidades no registro e para assegurar a total aderência às normas e padrões preestabelecidos na gestão de tecnologia.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os aplicativos e softwares resultantes das soluções de TIC contratadas, deverão ser cadastradas pelo órgão ou entidade, no Catálogo de Software no SGTIC disponibilizado pela SEMIT.
- 11.2 As disposições desta Instrução Normativa não se aplicam aos contratos firmados anteriormente à sua vigência.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As situações de ordem técnica não previstas nesta instrução normativa serão deliberadas individualmente pela SEMIT.

#### ANEXO I

#	BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
01	IMPRESSORAS, INCLUSIVE MULTIFUNCIONAIS, TÉRMICAS E TRAÇADORES GRÁFICOS (PLOTTERS).
02	MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, ESTAÇÕES DE TRABALHO, DESKTOPS, NOTEBOOKS, NETTOPS E TABLETS.
03	EQUIPAMENTOS PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA.
04	MCU (MULTIPOINT CONTROL UNIT) PARA VIDEOCONFERÊNCIA.
05	EQUIPAMENTOS DE RADIOTRANSMISSÃO DE DADOS, INCLUSIVE RÁDIOS, ANTENAS E ACCESS POINTS.
06	EQUIPAMENTOS PARA VOZ SOBRE IP (VOIP).
07	CONVERSORES DE MÍDIA, INCLUSIVE DECODERS, ENCODERS E CODECS.
08	EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, STORAGES, HARD DISKS E DISPOSITIVOS PARA BACKUP.
09	EQUIPAMENTOS PARA ENTRADA DE DADOS, INCLUSIVE SCANNERS, LEITORES BIOMÉTRICOS, DE RADIOFREQUÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS.
10	EQUIPAMENTOS PARA CONECTIVIDADE, INCLUSIVE ROTEADORES, SWITCHES, HUBS, MODEMS, MULTIPLEXADORES, FIREWALLS, ADAPTADORES DE REDE, TRANSMISSORES DE DADOS SEM FIO, GATEWAYS, ACELERADORES WAN E DISPOSITIVOS DE CHAVEAMENTO.
11	MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE, RACKS E TESTADORES DE REDE (CABLE SCANNER).
12	SOFTWARE DE PRATELEIRA - PROGRAMA DE COMPUTADOR PRODUZIDO EM LARGA ESCALA, DE MANEIRA UNIFORME E OFERTADO PELO MERCADO PARA AQUISIÇÃO POR QUALQUER INTERESSADO SOB A FORMA DE CÓPIAS MÚLTIPLAS.
13	EQUIPAMENTOS DE ENERGIA, COMO ESTABILIZADORES, NOBREAKS E MÓDULOS ISOLADORES.

#SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA	
01	DIGITAÇÃO DE MASSA DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AUTOMATIZADOS POR COMPUTADOR
02	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS (COM OU SEM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO)
03	ALUGUEL DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
04	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
05	ATUALIZAÇÃO OU MELHORIA DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
06	ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO, PRESENCIAL OU REMOTA, 1º, 2º E 3º NÍVEIS, INCLUSIVE CENTRAL DE SERVIÇOS (SERVICE DESK)
07	ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE DE OPERAÇÃO (RECURSOS COMPUTACIONAIS), INCLUSIVE AMBIENTE WEB, BANCOS DE DADOS, SISTEMAS, REDES E AMBIENTES DE DATACENTER
08	HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS OU APLICAÇÕES EM AMBIENTE ESPECIALIZADO
09	SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
10	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E GERENCIAMENTO DE REDES LÓGICAS CABEADAS E SEM FIO
11	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE E PROJETOS DE CONECTIVIDADE

#SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA	
12	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SOLUÇÕES DE TIC
13	DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS E CONCEPÇÃO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO PARA SITES E PORTAIS NA INTERNET
14	EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TIC
15	IMPRESSÃO CORPORATIVA
16	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE, INCLUSIVE MEDIÇÃO, TESTE E VALIDAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, DOCUMENTAÇÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA
17	DIAGNÓSTICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COM TESTES DE INVASÃO, AUDITORIA DE SEGURANÇA EM APLICAÇÕES WEB, DESENVOLVIMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS
18	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
19	TELEFONIA MÓVEL E FIXA, ANALÓGICA E DIGITAL, INCLUSIVE TECNOLOGIA IDEN E SISTEMA DE RÁDIO TRONCALIZADO DIGITAL PADRÃO TETRA
20	CONEXÃO TRÂNSITO À INTERNET
21	COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, COM EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA TDM/IP E INTERLIGAÇÃO VOIP
22	COMUNICAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA IP
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO
24	SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES DE PRATELEIRA

## ANEXO II

## CHECK-LIST DE ADMISSIBILIDADE

DOCUMENTOS	DOCUMENTOS NOS AUTOS (SIM/NÃO)	INTERVALO DE PÁGINAS
1. TERMO DE REFERÊNCIA - TR		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
1.2 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO		
1.3 JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		

DOCUMENTOS	DOCUMENTOS NOS AUTOS (SIM/NÃO)	INTERVALO DE PÁGINAS
1.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
1.5 CRONOGRAMA DE ENTREGAS/DESEMBOLSOS		
2. PESQUISA DE PREÇOS/ESTIMATIVA/ORÇAMENTO		
3. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO		
4. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE TIC DO ÓRGÃO DE QUE ESTÁ CIENTE SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, QUANDO O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO TIVER SIDO ELABORADO POR ELE.		
5. INDICAÇÃO DO NÚMERO AÇÃO DO PCTIC QUE CORRESPONDE AO PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO.		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

## PORTARIA Nº 059/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

## RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTIANA MARBACK REGO**, matrícula 3090308, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Ações de Contingência, durante o impedimento legal do titular Francisco Costa Junior, matrícula 3042247, no período de 06/12/2023 a 04/01/2024, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 29 de novembro de 2023.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**  
Secretário em Exercício

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2023- PROC: 126030/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. PNEUS / CÂMARAS - PNEU E CÂMARA DE AR.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
COMERCIAL NOVA ERA LTDA	02	R\$ 303.438,76
	03	R\$ 40.419,33
	04	R\$ 87.001,10
	05	R\$ 14.856,60
	06	R\$ 5.738,25
	07	R\$ 33.457,64

LOTES 01 E 08: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 009/2023- PROC: 112491/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA/INSUMO - (SABONETE LÍQUIDO, SABÃO BARRA, AROMATIZADOR E OUTROS).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE	01 - PÓS HOMOLOGAÇÃO	R\$ 1.282.763,33

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 135/2023- PROC: 154645/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ALCOOL, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 14/12/2023; abertura no dia 15/12/2023 às 14:00h e início da disputa no dia 15/12/2023 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 29 de novembro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**PROCESSO Nº: 36601/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma na antiga unidade sede da Secretaria Municipal da Educação de Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal da Educação, conforme especificado neste Termo de Referência e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
CB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	01	R\$ 1.149.234,44

Data da Homologação: 28/11/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino